



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0015/2019

Declara de Utilidade Pública Municipal o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

A Mesa da Câmara Municipal de Papanduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 33, inciso VIII, alínea 'e' do Regimento Interno,

Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e o Prefeito Municipal de Papanduva sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, desenvolvido no Município de Papanduva desde o ano de 2003 pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

Tafarel Schons (PSB)

Nilson Pereira (PP)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Justificativa

Prezados Vereadores,

Busca-se com o presente projeto declara de utilidade pública o programa de Combate as Drogas e à Violência – PROERD, no município de Papanduva – SC.

O Proerd é reconhecido pela comunidade pela excelência nos resultados alcançados. É um trabalho com foco no desenvolvimento de ações educacionais de capacitação para resistir às drogas nas escolas da rede municipal, estadual e particular de Ensino, realizado por policiais instrutores.

As atividades do Proerd, em Papanduva teve início em 2003. De lá para cá, foram formados 5.007 alunos no currículo de 5º ano. Em 2017 deu-se início o proerd pais com 96 formados até o momento.

Com a declaração de utilidade pública do programa, este poderá receber recursos municipais para executar o plano de trabalho. Atualmente, quando o valor repassado pelo governo do Estado para o programa não é suficiente, parceiros da Polícia Militar contribuem para que as ações de prevenção possam ter continuidade.

Portanto, por todo o exposto, pela inexistência de quaisquer impedimentos legais e constitucionais desta iniciativa, e bem como pelas razões sociais elencadas. Solicito a apreciação do referido projeto de lei por esta Casa de leis.

Tafarel Schons (PSB)

Nilson Pereira (PP)